



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

CS
JR

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, e art. 17, do Decreto Municipal nº 4.170/2017.

Organização da Sociedade Civil: CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró Segurança Pública, CNPJ 92.401.389/0001-03, com sede no território do Município de Rolante/RS.

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o Município de Rolante – RS, através da Secretaria da Administração e Fazenda, e o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró Segurança Pública, de Rolante, com o objetivo de apoiar o sistema de segurança pública existente no Município, através da realização de atividades em favor dos órgãos de segurança pública.

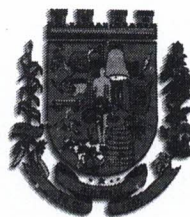
Valor total do repasse: R\$ 132.714,90

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Período: Março de 2021 até Fevereiro de 2022.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento

CS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

52/R

Justificativa:

Considerando que a parceria tem por objetivo a conjugação de esforços para apoio à atuação dos órgãos de segurança pública existentes no Município, através de disponibilização de recursos financeiros (a) para despesas com manutenção de veículos, materiais de expediente, sistema de segurança, obras e reforma do espaço físico da Brigada Militar e Polícia Civil e; (b) para o oferecimento de benefícios aos agentes de segurança, como forma de atrair e mantê-los no Município.

Considerando que a parceria com a entidade vem se configurando ao longo dos anos, mantendo-se assim a continuidade do incentivo e repasses. E, ainda, considerando o retorno aos munícipes em forma de serviços na área de segurança e policiamento.

Considerando que a entidade a firmar a parceria se trata de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e que sua atividade principal consiste na defesa de direitos sociais, conforme definido em seu Estatuto;

Considerando que a segurança é direito social, de responsabilidade de todos, consoante expresso nos artigos 6º e 144, da Constituição Federal;

Considerando que o CONSEPRO é a única organização instalada neste Município que trabalha com seu objetivo voltado à defesa de direitos sociais através de ações dirigidas à segurança pública;

Considerando que os convênios e termo de parceria anteriormente firmados e executados, na mesma área, com mesma entidade, foram cumpridos e atingiram



SB
JR

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

as finalidades de seus respectivos objetos, demonstrando assim a capacidade operacional da instituição;

Considerando que a celebração de parceria faz-se necessária, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais da Comunidade;

Sugere-se seja celebrada a parceria, mediante termo de fomento, com a Organização da Sociedade Civil CONSEPRO – Conselho Comunitário Pro Segurança Pública, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 4.170/2017.

Rolante, 05 de março de 2021.


PEDRO LUIZ RIPPEL
Prefeito Municipal de Rolante